



## 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

### ATA

1 Início: 12h30min – Término: 13h30min. **1) PRESENÇAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Aleixo  
2 Anderson de Souza Furtado, Tony Marcos Malheiros, Ricardo Reis Meira, Gunter Roland  
3 Kohlsdorf Spiller, Rogério Markiewicz **1.2) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Cristiano  
4 Ramalho, Daniela Borges dos Santos, Ricardo de Assis Baptista Suriani e Phellipe Marcello  
5 Macedo Rodrigues. **ITEM 1- Introdução e Verificação do quórum** – Após a verificação do  
6 *quórum* mínimo, prosseguiu-se com a 8ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional - CEP.  
7 **ITEM 2 - Leitura e aprovação da Ata da 7ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional**  
8 – A Ata da 7ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional foi aprovada por unanimidade.  
9 **ITEM 3 – Interrupções de Registros Profissionais** – O **conselheiro Ricardo Reis Meira**  
10 relatou a existência de três processos de solicitação de interrupção de registro profissional, são  
11 eles: **PROCESSO N° 409721/2016**, **PROCESSO N° 421293/2016** e **PROCESSO N°**  
12 **424326/2016**, feitas pelos profissionais Tiago Soares Cavalcante, Daniel Perfeito Hesketh e  
13 Maria Míria Moraes Brandão, respectivamente. Nos três casos o parecer da Gerência Técnica -  
14 GETEC é favorável pela interrupção, uma vez que os profissionais listados atenderam todas as  
15 exigências para a interrupção de registro profissional listadas na *Resolução n° 18/2012* do  
16 CAU/BR. **DELIBEROU-SE:** Pela concessão da interrupção de registro aos profissionais citados  
17 no relatório da GETEC. **ITEM 4 – Relato e Distribuição de Processos** – O **conselheiro**  
18 **Rogério Markiewicz** relatou o **PROCESSO N° 336107/2016**, que se trata de denúncia  
19 protocolada pela Sra. Maria da Glória Medeiros em desfavor do condomínio do bloco N da SQS  
20 411 por supostas irregularidades em obra de instalações hidrossanitárias prediais. Após  
21 notificação ao condomínio por falta de RRT, o arq. Luis Alves Sica, efetuou o RRT de execução  
22 de obra e alegou que por se tratar de uma simples restauração das caixas de gordura do prédio,  
23 não havia necessidade de RRT de projeto. O conselheiro relator Rogério Marquiewicz entendeu  
24 da mesma maneira que o arquiteto. **DELIBEROU-SE:** Por aprovar o voto do relator, para que a  
25 denúncia seja arquivada; e recomendar ao denunciado que observe os prazos legais de  
26 manifestação quando assim requerida. **ITEM 5 – Assuntos Gerais** – O **gerente de fiscalização**  
27 **Cristiano Ramalho** informou que o departamento de fiscalização está trabalhando para  
28 alimentar o portal de transparência e que faltam poucos documentos para completar o trabalho. A  
29 **gerente geral Daniela Borges dos Santos** informou que o CAU/DF recebeu um ofício circular  
30 oriundo do CAU/BR, em nome do presidente Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz. O ofício se  
31 trata de “solicitação dos relatórios de auditorias dos RRT, em atendimento ao *Art. 47 da*  
32 *Resolução n° 91/2014* do CAU/BR que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica  
33 (RRT) e determina que: “O CAU/UF obriga-se a realizar, em intervalos não superiores a 6 (seis)  
34 meses, auditorias internas acerca dos procedimentos de baixa de RRT nele efetuados, nas  
35 modalidades Simples, Mínimo e Múltiplo Mensal.” A gerente geral Daniela Borges dos Santos  
36 ressaltou que o ofício será encaminhado à GETEC para que seja feito um estudo de viabilidade  
37 de atendimento da solicitação para ser apresentado na próxima reunião da Comissão de Exercício  
38 Profissional – CEP. O **conselheiro Tony Marcos Malheiros** informou que fez um relato de  
39 processo no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN,  
40 que se trata de uma solicitação de análise de projeto por parte do Ministério das Comunicações, e  
41 citou como se deu todo o processo de análise desde o dia da solicitação (outubro de 2014) até o



## 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 08 DE NOVEMBRO DE 2016

42 dia em que o CONPLAN deu andamento ao processo (janeiro de 2016), deixando claro sua  
43 insatisfação com a morosidade na análise e com os motivos, que não justificam tamanha demora.  
44 O conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado ressaltou que nem sempre a culpa é de uma  
45 possível incapacidade dos poucos analistas existentes na Central de Aprovação de Projetos –  
46 CAP, pois a demanda de processos a serem analisados é grande em relação ao número analistas,  
47 ressaltando que se trata, também, de uma falha sistêmica. **ENCERRAMENTO** – Após  
48 considerações finais e nada havendo mais a tratar, às 13h20min, encerrou-se a 8ª Reunião da  
49 Comissão de Exercício Profissional, da qual se lavrou a presente Ata.

50

Brasília (DF), 08 de novembro de 2016.

**Arq. Ricardo Reis Meira**

Coordenador Adjunto

**Arq. Aleixo Anderson de Souza Furtado**

Conselheiro Titular

**Arq. Gunter Roland Kohlsdorf Spiller**

Conselheiro Titular

**Arq. Tony Marcos Malheiros**

Conselheiro Titular

**Arq. Rogério Markiewicz**

Conselheiro Titular